

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 005/2022 – IEL/SESI

O Serviço Social da Indústria – SESI/DR-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.810.406/0006-32, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto – Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de 01 (uma) vaga de emprego bem como cadastro de reserva no SESI/DR-PI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo regido por este comunicado será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o Serviço Social da Indústria – SESI, sendo responsável inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo.

1.1.1. Na execução deste comunicado, o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI poderá firmar parcerias com outras Instituições e Empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das etapas que compõe este comunicado.

1.2. O presente comunicado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vaga de emprego para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental II – Inglês**, para laborar de acordo com as necessidades do SESI-DR/PI.

2. DO CARGO, DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO, DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA, LOCAL DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS:

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos abaixo discriminados, que eventualmente vierem a desocupar dentro do prazo de validade previsto neste comunicado:

QUADRO I

Cargo	Professor de Ensino Fundamental II – Inglês Contrato Determinado
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 21,04
Local de Trabalho Cidade	Escola Conselheiro Saraiva Av. Henry Wall de Carvalho, s/n – Distrito Industrial. Teresina/PI
Carga Horária	Até 200 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	Cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Língua Inglesa concluído e cursado em Instituição de Ensino Superior, desejável ter pós-graduação na área ou afins, reconhecida pelo Ministério da Educação.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Linguagens e Ensino de Língua Inglesa, Conhecimento Pedagógico e Tecnologias Educacionais.
Conhecimentos Específicos	Simple Present. Simple future; Immediate Future; Ordinal numbers; Fractions. Simple Past – Irregular Verbs / Regular Verbs. Past Continuous; Past Perfect. Present Perfect. Many Much / Few / Little. The definite article THE. Indefinite pronouns. Degrees of adjective (comparative and superlative). Question-tags. The

	Imperative. Relative pronouns. Modals Conditional Tense; Conditional Perfect; Conditional sentences (If-clauses). The passive voice; Reported speech. Short answers. Authentic Texts.
Descrições das atividades	Ministrar aulas na sua área de atuação, no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	Inovação e criatividade Responsabilidade e comprometimento Boa comunicação Relacionamento interpessoal Foco em resultados Orientação para conhecimento Organização / Disciplina Orientação para o cliente Planejamento Empatia Iniciativa

2.2. Além do salário acima, o empregado receberá vale transporte, e vale alimentação conforme estipulações do Sesi.

2.3. O regime de trabalho será conforme descrito acima, que pode ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos de acordo com os cursos ministrados e as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente.

2.4. O regime jurídico a que se submeterão os empregados será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

2.5. Exige-se dos candidatos, além da habilitação devidamente comprovada para o cargo ofertado conforme o quadro constante do item 2, e que tenha disponibilidade para viagens.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições iniciam dia 21 de junho e finalizará às 23h 59min do dia 27 de junho de 2022, conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I).

3.2. Para realizar as inscrições é necessário que o candidato faça o seu cadastro conforme descrição abaixo:

3.2.1. Acessar o endereço eletrônico: www.skeel.com.br, e realizar o cadastro na plataforma conforme instruções a seguir:

- Acesse a plataforma pelo link ou pelo Qrcode no seu computador, celular ou tablete.
- Acesse o painel do candidato.
- Preencha os dados solicitados com **atenção** e inicie o seu cadastro.
- Após preencher os primeiros dados, lembre-se de validar o seu e-mail para continuar preenchendo seu perfil/currículo.
- Na área cadastro você pode fazer o upload (inserção) do seu currículo. Após finalizar o upload, lembre-se de verificar se todas as informações estão corretas.
- Preencha todos os seus dados pessoais com atenção. Se você fez o upload (inserção) do seu currículo verifique se as informações foram preenchidas corretamente.
- Coloque uma foto de boa qualidade e bem iluminada.
- Preencha os dados de contato, assim fica mais fácil dos recrutadores se comunicarem com você.
- Preencha suas experiências profissionais da forma mais completa possível.

- Adicione quantas experiências forem necessárias.
- Adicione quantas formações forem necessárias.
- Complete todos os dados referentes à sua escolaridade.
- Adicione quantas atividades forem necessárias.
- Adicione informações relacionadas a atividades complementares. Por exemplo: cursos, palestras, atividades voluntárias, etc.
- Preencha informações referentes a línguas estrangeiras e seu nível de compreensão.
- Atenção ao definir suas habilidades e qualificações. Serão consideradas as informações para identificar seu perfil para tal vaga selecionada.
- Cite as características que você considera importantes em uma empresa que combina com você.
- Cite vagas ou áreas de interesse.
- Preencha a pretensão salarial apenas para fins de conclusão do cadastro na plataforma. A remuneração referente ao cargo será a descrita no comunicado do processo seletivo, no item 2.1.
- Depois de finalizar o seu cadastro na plataforma Skeel, basta acessar a página de vagas e clicar em candidato, ver vagas disponíveis e visualizar a vaga pretendida.

3.2.1.1. Será opcional para fins de conclusão de cadastro na plataforma Skeel as seguintes etapas:

- Descreva de forma completa como foi sua evolução profissional
- Explore suas qualidades e grave um vídeo de apresentação.

3.2.1.2. Todas as informações de cadastro serão de responsabilidade do candidato.

3.3. Na etapa do cadastro o candidato deverá inserir todos os documentos originais escaneados em PDF que serão pré-requisitos para inscrição e pontuados na etapa da análise curricular.

3.4. Os documentos pré-requisitos para inscrição pontuados na análise curricular são listados a seguir. São eles:

- Documentos de identificação e CPF conforme item (**frente e verso**) (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de endereço (classificatório e eliminatório);
- Comprovação de escolaridade (**frente e verso**) conforme item (classificatório e eliminatório);
- Registro ativo e regular no conselho de classe, caso seja obrigatório (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de experiência profissional (CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declaração (ões) que comprove (m) o tempo de experiência solicitado para a vaga) (classificatório e eliminatório);
- Certificados de títulos, participações e outras experiências na área. (Classificatório):

3.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.6. Não serão aceitos como documento de identificação sem foto como: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de

estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo trinta dias.

3.8. Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações de instituições de ensino, declarando conclusão, e comprovando a escolaridade ou formação exigida para o cargo selecionado, e certificados (se houver) constando a carga horária e período de realização sendo estes, nos últimos 03 (três) anos. Os diplomas e/ou certificados de curso expedido em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por universidade brasileira.

3.9. Serão considerados documentos de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim da vigência, se for o caso), declaração do empregador, contendo o CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; contrato de prestação de serviços com as devidas informações do período de início e fim e a espécie do serviço realizado bem como a descrição das atividades desenvolvidas. Não serão considerados como experiência profissional e atuação no cargo pretendido, atividades de continuação de aprendizado, como: estágios remunerados ou não remunerados, atividades de tutoria, bolsista, monitoria e/ou quaisquer atividades realizadas antes da data de conclusão ou certificação da formação exigida ao cargo;

3.10. Será considerado apenas o quantitativo de comprovações solicitado no item (graduação, pós-graduação, mestrado), mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

3.11. Para análise das habilitações específicas obtida em curso de qualificação com carga horária igual ou superior às 40h, realizadas, nos 03 (três) últimos anos, o candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato.

3.12. Para análise das atividades de ministrações de cursos de curta duração, palestras, workshop e oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas, o candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato.

3.13. Para análise de experiência profissional na área, o candidato deverá apresentar até 03 (três) comprovações, sejam estas, com as declarações e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou contratos de trabalho. Caso seja apresentado número maior de documentos comprobatórios do que solicitados, os demais serão desconsiderados, valendo para análise os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos;

3.14. Para análise de participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área o candidato deverá apresentar até 05 (cinco) certificados, realizado nos 03 (três) últimos anos.

3.15. Após concluir o seu cadastro na plataforma www.skeel.com.br, realize sua inscrição na vaga, clicando em **candidatar-se para esta vaga**.

- Lembrando que se seu **currículo não estiver completo**, você não conseguirá candidatar-se às vagas.
- **Certifique-se que sua inscrição foi realizada e que os documentos foram inseridos corretamente para que sua inscrição seja efetivada.**

3.16. Somente serão admitidas inscrições via internet na plataforma descrita nas cláusulas 3.2, 3.3 e 3.15.

3.17. Serão desconsideradas inscrições realizadas fora do período de inscrição.

3.18. O SESI DR/PI e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não realizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.19. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, utilizado para a inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

3.20. Todas as informações serão fornecidas na área do candidato, na plataforma www.skeel.com.br e/ou no site do IEL <https://fiepi.com.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta às informações relativas a cada etapa deste Processo Seletivo.

3.21. O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização de qualquer das etapas, deverá informar, no ato da inscrição indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição.

3.22. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste comunicado, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo, somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima.

3.23. As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa.

3.24. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.

3.25. O IEL/PI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste comunicado, independente da fase que esteja mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Serão realizadas 04 (quatro) etapas:

ETAPAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO O MÁXIMA
1ª Etapa Prova de conhecimentos	Classificatória e eliminatória	50 pontos	100 pontos
2ª Etapa Análise curricular	Classificatória e eliminatória	10 pontos	100 pontos

3º Etapa Avaliação Comportamental (Entrevista e teste de perfil)	Classificatória		150 pontos
4º Etapa Prova prática – Aula teste	Classificatória e eliminatória	75 pontos	150 pontos

4.1.1. As informações referentes às etapas deste processo seletivo serão disponibilizadas na plataforma www.skeel.com.br e/ou no site do IEL <https://fiepi.com.br>, o candidato deverá fazer a verificação nos dois endereços para que tenha todas as informações do processo seletivo.

4.2. DA 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:

4.2.1. Serão convocados para a prova objetiva os candidatos com inscrições deferidas.

4.2.2. A prova objetiva de conhecimentos específicos será de 20 (vinte) questões objetivas, e terá duração máxima de 02 (duas) horas, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I). Data, horário e locais de provas serão informados na plataforma Skeel na área do candidato no endereço eletrônico www.skeel.com.br e/ou <https://fiepi.com.br>;

4.2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identificação pessoal, com foto.

4.2.4. A prova objetiva de conhecimentos específicos será presencial, onde será disponibilizado para cada candidato computador com acesso à internet para realização dessa etapa. A prova será realizada na plataforma Skeel onde o candidato deverá realizar seu login e acessar a mesma na data, horário e local conforme publicações deste Processo Seletivo vide cláusula 4.3.2.

4.2.5. No momento da realização da prova caso ocorra intercorrências por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamentos, bem como outros fatores que impossibilite transferência de dados será facultado a Comissão Organizadora do IEL/PI aplicação da prova com utilização de caderno de prova impresso, seja para todos os candidatos do Processo Seletivo ou parcialmente. O candidato não poderá retirar-se do local da prova com o caderno de questões.

4.2.6. Todas as questões versarão sobre os assuntos específicos da área, definidos no anexo II deste comunicado, sendo que corresponderá a 5 (cinco) pontos cada questão totalizando 100 (cem) pontos;

4.2.7. Não será admitido na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.2.8. Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora do Processo, o candidato que:

4.2.8.1. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e etc., durante a prova.

4.2.8.2. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, que não foram utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos expressamente permitidos;

4.2.8.3. Comunicar-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, durante prova;

4.2.8.4. Permanecer na sala de prova após o término da sua prova e do término do tempo estabelecido para realização da prova;

4.2.8.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

4.2.8.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de resposta;

4.2.8.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

4.2.8.8. Não será atribuída pontuação à questão que, no gabarito, não estiver assinalada quando houver gabarito impresso, contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasuras.

4.2.8.9. Recusar-se a entregar o material das provas escrita ao término do tempo destinado para a sua realização;

4.2.8.10. Torna-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização da prova. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

4.2.8.11. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal de prova do IEL/PI;

4.2.8.12. Descumprir as instruções contidas na plataforma;

4.2.9. O gabarito oficial da prova estará disponível no endereço eletrônico: <https://fiepi.com.br>, conforme cronograma previsto do processo seletivo (anexo I).

4.2.10. Será eliminado do processo o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos;

4.2.11. Serão classificados, os 15 (quinze) candidatos que alcançarem as maiores notas.

4.2.12. Havendo empate na última colocação terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.2.12.1. Possuir maior tempo de experiência na área;

4.2.12.2. Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais.

4.2.13. Não havendo candidatos classificados na prova objetiva em número suficiente ao estabelecido nos itens 4.2.11 e 4.2.12 deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade da 2ª etapa.

4.2.14. O resultado da prova objetiva será divulgado na área do candidato no endereço eletrônico: www.skeel.com.br e/ou <https://fiepi.com.br>, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

4.3. DA 2ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR:

4.3.1. Serão convocados para Etapa - Análise curricular, 15 (quinze) candidatos que alcançarem as maiores notas, e que tenham atingido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos;

4.3.2. A etapa da análise curricular é a análise dos documentos e títulos referente ao cargo de caráter classificatório e eliminatório, e terá pontuação máxima de 100 pontos realizado por uma comissão examinadora que verificará a comprovação de todos os critérios exigidos.

4.3.3. Os candidatos deverão anexar juntamente com os documentos exigidos para inscrição, seus títulos relacionados no currículo para pontuação desta etapa conforme item 3.3 e 3.4 em PDF com até 20MB para cada documento.

São eles:

- Documentos de identificação e CPF conforme item 4.2.3 (**frente e verso**) (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de endereço (classificatório e eliminatório);
- Comprovação de escolaridade (**frente e verso**) conforme item 4.2.6 (classificatório e eliminatório);
- Registro ativo e regular no conselho de classe seja obrigatório (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de experiência profissional (CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declaração (ões) que comprove (m) o tempo de experiência solicitado para a vaga) (classificatório e eliminatório);
- Certificados de títulos, participações e outras experiências na área. (Classificatório):

4.3.4. Segue a ordem em que os títulos deverão ser apresentados, a quantidade máxima, a pontuação a ser atribuída por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

Especificação	Quantidade Máxima	Valor de Pontos por Título	Pontuação Máxima
Certificado de mestrado na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	20	20
Certificado de pós-graduação exigido em uma das áreas de Escolaridade/Habilitação citadas ou descritas no comunicado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	15	15
Certificado de curso de graduação na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	10	10
Curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40 horas, atual, realizado nos 03 (três) últimos anos.	03 Certificados	5 pontos cada	15
Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 horas.	03 Certificados	5 pontos cada	15

Experiência profissional na área.	03 Declarações e/ou cópia da CTPS/ Contrato	5 pontos cada	15
Participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área, realizados nos últimos 03 (três) anos.	05 Certificados	2 pontos cada	10
PONTUAÇÃO TOTAL			100

*O certificado de ensino médio/técnico é pontuado apenas para os cargos que exigem essa escolaridade.

4.3.5. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

4.3.6. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos.

4.3.7. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Julgadora de Títulos o desconsiderará.

4.3.8. Seguirá para a etapa seguinte os 10 (dez) candidatos que atingirem a maior pontuação na análise curricular.

4.3.9. Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.3.9.1. Obter maior número de pontos na Prova objetiva

4.3.9.2. Possuir maior tempo de experiência na área;

4.3.9.3. Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais.

4.3.10. O resultado da análise curricular será divulgado no endereço eletrônico www.skeel.com.br e/ou <https://fiepi.com.br>, na página inicial da vaga, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

4.3.11. Serão desclassificados os candidatos que não anexarem os documentos exigidos conforme item 3.3 e 3.4 para esta etapa.

4.4. DA 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

4.4.1. Participarão desta etapa os 10 (dez) candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida na etapa análise curricular, conforme previsto no item 4.3.8 e a regra constante do item 4.3.9, para os casos de empate;

4.4.2. A avaliação comportamental visa identificar as principais competências, habilidades e atitudes exigidas para o cargo através de entrevista e aplicação de teste de perfil comportamental e será realizada pela equipe técnica designada para este fim, composta por um profissional habilitado, sendo este um psicólogo e/ou gestor ou representante da área responsável pela vaga.

4.4.2.1. A entrevista será realizada por meio da plataforma da Skeel, na modalidade online, e terá duração de até 1 (uma) hora para cada candidato, onde serão realizadas perguntas relacionadas às competências comportamentais exigidas para o cargo, descritas no anexo II.

4.4.2.2. O agendamento da entrevista deverá ser realizado pelo candidato na plataforma da Skeel conforme o dia e o horário divulgado no site <https://fiepi.com.br>, e para participar deverá realizar o seu login e acessar o campo de entrevista online. O candidato deverá acessar o link de entrevista com 5 (cinco) minutos de antecedência e terão 5 (cinco) minutos de tolerância do horário agendado. Caso não compareça a esta etapa estará desclassificado do Processo Seletivo;

4.4.2.3. Ao final da entrevista será disponibilizado o teste de perfil comportamental, que deverá ser finalizado em até 1 (uma) hora para finalização desta etapa.

4.4.3. O resultado desta etapa será obtido através da pontuação das competências avaliadas na entrevista e do teste de perfil comportamental, e terá pontuação máxima de 150 (cento e cinquenta) pontos.

4.4.4. Serão classificados os 10 (dez) candidatos que participarão desta etapa.

4.4.5. Havendo empate na última colocação, terá preferência para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.4.5.1. Obtiver maior pontuação na Análise Curricular;

4.4.5.2. Possuir maior tempo de experiência na área;

4.4.5.3. Ter idade mais elevada.

4.4.6. O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: <https://fiepi.com.br> no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

4.5. DA 4ª ETAPA- PROVA PRÁTICA – AULA TESTE

4.5.1. Serão convocados para a prova prática os 10 (dez) candidatos classificados da etapa da avaliação comportamental em ordem decrescente de classificação, obedecendo ao critério previsto no item 4.4.4 e a regra constante do item 4.4.5, para os casos de empate.

4.5.2. A prova prática – aula teste, de caráter classificatória e eliminatória, destina-se a apurar a aptidão, avaliar a capacidade de planejamento de aula, capacidade didática de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação ou demonstração prática e, se necessária argumentação ao candidato pelos membros da banca examinadora.

4.5.3. Serão classificados, os 10 (dez) candidatos que alcançarem as maiores notas, com o mínimo de 50% dos pontos.

4.5.4. Havendo empate na última colocação terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.5.4.1. Obtiver maior número de pontos na Avaliação Comportamental;

4.5.4.2. Possuir maior tempo de experiência na área

;

4.5.4.3. Ter idade mais elevada.

4.5.5. O tema da prova didática consta especificado neste comunicado (anexo II).

4.5.6. A prova prática – aula teste terá duração de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (trinta) minutos para a apresentação e 10 (dez) minutos para possíveis argumentações da banca

examinadora designada para este fim, composta por um profissional da área específica a que o candidato está concorrendo e por um (a) pedagogo (a) ou por 02 (dois) pedagogos. Durante a apresentação a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir.

4.5.7. O candidato deverá entregar à banca, o plano de aula em 02 (duas) vias conforme modelo anexo III deste comunicado, antes do início da prova prática, o não cumprimento por parte do candidato implicará na desclassificação do mesmo para este Processo Seletivo.

4.5.8. Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponível pelo IEL/PI deverão ser por eles mesmos providenciados e instalados, sob sua responsabilidade. O IEL/PI disponibilizará para todos os candidatos participantes datashow, notebook e quadro branco com pincéis.

4.5.9. O calendário da prova prática – aula teste, no qual constará a data, o horário, o local de realização da aula, será divulgado no endereço eletrônico: <https://fiepi.com.br>, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I).

4.5.10. Facultar-se-á à banca examinadora, argumentação de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema ou não após a apresentação do candidato. Durante a apresentação a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir.

4.5.11. Na prova prática – aula teste o candidato será avaliado em 02 (dois) itens, com pontuação de 150 (cento e cinquenta) pontos, abaixo discriminados:

	ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula	1. Objetivo (10 pontos); 2. Conteúdo (10 pontos); 3. Metodologia (10 pontos); 4. Recursos (10 pontos); 5. Avaliação (5 pontos); 6. Bibliografia (5 pontos)	50 pontos
2	Desenvolvimento da aula	1. Plano de aula coerente com o tema; (10 pontos) 2. Metodologia de aula adequada (aplicação e desenvolvimento da metodologia, estratégias de ensino); (10 pontos) 3. Interação professor/aluno; (10 pontos) 4. Alcance dos objetivos propostos; (10 pontos) 5. Domínio do conteúdo da aula; (10 pontos) 6. Criatividade; (10 pontos) 7. Habilidade de transmitir os conteúdos (clareza em transmitir as ideias); (10 pontos) 8. Postura do candidato (espontaneidade, entusiasmo, autocontrole; (10 pontos) 9. Administração do tempo de aula; (10 pontos) 10. Recursos utilizados (utilização das estratégias e recursos didáticos o uso de recursos auxiliares e qualidade desses recursos); (10 pontos)	100 pontos
	TOTAL		150 pontos

4.5.12. Não havendo candidatos classificados na prova prática, em número suficiente ao estabelecido nos itens 4.5.3 e 4.5.4, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os

classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade desta etapa.

4.5.13. O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: <https://fiepi.com.br> no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

5. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:

5.1. O resultado final será a soma das notas das etapas do processo seletivo. A aprovação e a classificação serão conforme nota obtida em ordem decrescente. Ao todo será aprovado 01 (um) candidato por cargo, sendo que será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlata ao número de vaga, os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva e poderão ser chamados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento da mesma a vaga durante o período de validade do processo seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do Sesi-DR/PI.

5.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://fiepi.com.br> e/ou no www.skeel.com.br no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:

6.1. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Facultar-se-á ao candidato interpor recurso nas etapas do presente processo seletivo, desde que devidamente fundamentado nos períodos previstos no cronograma do processo seletivo, não sendo permitido nesta fase de recursos, apresentação de documentos comprobatórios ou declarações de experiência profissional, escolaridade e formação exigidas pelo cargo ou ainda RG/CPF que não tenham sido apresentados na etapa solicitada deste comunicado de processo seletivo.

7.2. Será aceito apenas um único recurso para cada fase, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir.

7.3. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia da divulgação do resultado da etapa que lhes der causa, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao prazo estabelecido.

7.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para essa etapa a que se refere.

7.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela plataforma, no endereço eletrônico: www.skeel.com.br, na área do candidato no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo. Serão indeferidos, sumariamente, recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as estipulações aqui descritas.

7.6. Serão apreciados somente os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de processo seletivo citado no item 7.5.

7.7. As respostas dos recursos interpostos serão realizadas através da plataforma, na área do candidato.

7.8. Os recursos, uma vez analisados pela comissão organizadora do processo seletivo, e respectivos responsáveis técnicos receberão decisão terminativa e serão informados nas datas estipuladas no anexo I, deste comunicado, constituindo-se em única e última instância.

7.9. Havendo alteração de resultados proveniente de deferimento de qualquer recurso haverá uma nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: <https://fiepi.com.br>.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. As admissões/contratações ficarão a critério do SESI - Serviço Social da Indústria –

Departamento Regional do Piauí, condicionadas a disponibilidade financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de aprovação, conforme a opção feita no ato da inscrição.

8.2. A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com AR - aviso de recebimento ou e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade de o candidato manter seu endereço, telefone (s) e e-mail sempre atualizados junto ao SESI-DR/PI.

8.3. Depois de chamado, o não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do SESI-DR/PI, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para admissão.

8.4. O candidato chamado será contratado em conformidade com regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no item 4.2.2, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais. Devendo entregar em cópias autenticadas os documentos comprobatórios anexados no ato da análise curricular deste comunicado de processo seletivo.

8.5. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias para os cargos de contratos indeterminados. Decorrido o prazo inicial sendo de interesse da entidade, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado, exceto quando tratar-se de contrato determinado expresso no comunicado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Todas as informações relativas a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://fiepi.com.br> e/ou no www.skeel.com.br.

9.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente a realização do processo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções criminais ou de caráter judicial.

9.3. No caso de mudança de residência deverá o candidato comunicar imediatamente o novo endereço ao Recursos Humanos do SESI-DR/PI.

9.4. A inscrição ao processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimentos ou ilegalidade.

9.5. O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que junto possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela comissão organizadora do processo seletivo ao Superintendente Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Piauí SESI-DR/PI, que homologará, e fará publicar no site do IEL/PI <https://fiepi.com.br>.

9.6. O presente comunicado de seleção, a critério da Superintendência Regional do Sesi-DR/PI, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos.

9.7. O cronograma das atividades deste Processo encontra-se no anexo I deste comunicado.

9.8. Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente pelo Superintendente Regional do Sesi-DR/PI e pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo.

9.9. As retificações quando houver, serão publicadas no endereço eletrônico <https://fiepi.com.br>.

9.10. Para dúvidas de ordem técnica da plataforma Skeel, enviar e-mail para suporte@skeel.com.br, e relativas ao comunicado enviar para ielteresina@iel-pi.com.br.

Teresina, 20 de junho de 2022.

Mardônio Souza de Neiva
Superintendente do Sesi-DR/PI

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do comunicado	20/06/2022
Inscrições via WEB	21 a 27/06/2022
Resultados parcial de Inscrições deferidas	28/06/2022
Interposição de recurso	29 e 30/06/2022
Resultado final	01/07/2022
1ª Etapa: Prova objetiva	06/07/2022
Resultado parcial do gabarito	07/07/2022
Interposição de recurso	08 a 11/07/2022
Resultado final do gabarito	12/07/2022
2ª Etapa: Análise curricular	13 e 14/07/2022
Resultado parcial	15/07/2022
Interposição de recurso	18 e 19/07/2022
Resultado final	20/07/2022
3ª Etapa: Avaliação comportamental	25 e 26/07/2022
Resultado parcial	27/07/2022
Interposição de recurso	28 e 29/07/2022
Resultado final	01/08/2022
4ª Etapa: Prova prática - Aula teste	02 e 03/08/2022
Resultado parcial	04/08/2022
Interposição de recurso	05 a 08/08/2022
Resultado final	09/08/2022
Resultado do Processo Seletivo	10/08/2022
Homologação dos candidatos aprovados e classificados	11/08/2022

ANEXO II
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

CARGO	CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS
Professor de Ensino Fundamental II - Inglês	Língua portuguesa: Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Leitura, análise, compreensão e interpretação de texto.
	CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	Simple Present. Simple Future; Immediate Future; Ordinal numbers; Fractions. Simple Past – Irregular Verbs / Regular Verbs. Past Continuous; Past Perfect. Present Perfect. Many Much / Few / Little. The definite article THE. Indefinite pronouns. Degrees of adjective (comparative and superlative). Question-tags. The Imperative. Relative pronouns. Modals Conditional Tense; Conditional Perfect; Conditional sentences (If-clauses). The passive voice; Reported speech. Short answers. Authentic Texts.

ANEXO III

COMPETÊNCIAS A SEREM AVALIADAS NA ENTREVISTA

COMPETÊNCIAS		PONTUAÇÃO
1	Inovação e criatividade	15 pontos
2	Responsabilidade	15 pontos
3	Comunicação	15 pontos
4	Relacionamento Interpessoal	15 pontos
5	Liderança e Foco em resultados	15 pontos
6	Orientação para o conhecimento	15 pontos
7	Capacidade Analítica	15 pontos
8	Gestão de projetos e/ou processos	15 pontos
9	Iniciativa	15 pontos
10	Organização	15 pontos
TOTAL		150 pontos

ANEXO IV

TEMA PARA PROVA PRÁTICA – AULA TESTE

CARGO	TEMA
Professor de Ensino Fundamental II Inglês	Prepositions

ANEXO V

MODELO DE PLANO DE AULA

NOME DO CANDIDATO	
TEMA DA AULA-TESTE	
DATA	
DURAÇÃO	
HORÁRIO	

OBJETIVOS	CONTEÚDO	METODOLOGIA	RECURSOS	AVALIAÇÃO	BIBLIOGRAFIA

